



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.028080/2020-29

3ª TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE O REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 788/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL (3º NÍVEL) AO USUÁRIO E SUPORTE AO AMBIENTE COMPUTACIONAL DE INFRAESTRUTURA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT).

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade 2.***.96* SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***.008.***-84, nomeado mediante o Decreto de 25 de Outubro e 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de outubro de 2023, **VEM APOSTILAR** o Contrato nº. 788/2019, doravante denominado **CONTRATO**, celebrado com a **CIMCORP COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.352.711/0001-86, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1232, Conjunto 301, Sala 301, Jardim Savassi - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-148, doravante denominada como **CONTRATADA**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento, tem como base o reajuste apurado no Relatório 3.17 - THS - Apostilamento - Revisado (SEI nº 17153016) e na Planilha - 3º Termo de Apostilamento - Cálculo Retroativo (SEI nº 17153176), conforme abaixo:

1.1.1. Retificamos as informações contidas no Relatório anterior (SEI nº 16718906), e na Planilha (SEI nº 16718915), deixando consignado que é devido à Empresa o **reajuste de dois períodos**, o acumulado de **outubro/2022 e o de outubro/2023**, nos seguintes parâmetros:

1.1.1.1. O valor do reajuste a ser aplicado para o período acumulado de **Outubro/2022** é de 6,22%, o que alterará o valor da UST para R\$ 7,504:

Reajuste - Acumulado de Outubro/2022					
Total de UST Contratada	Valor da UST	Valor Global do Contrato	Variação - ICTI (%)	Valor da UST Reajustado	Valor Global do Contrato Reajustado (R\$)
520.430	7,065	3.677.090,88	6,22	7,504	3.905.805,93

1.1.1.2. Já o valor do reajuste a ser aplicado para o período acumulado de **Outubro/2023** é de 2,13%, o que alterará o valor da UST para R\$ 7,664:

Reajuste - Acumulado de Outubro/2023					
Total de UST Contratada	Valor da UST	Valor Global do Contrato	Variação - ICTI (%)	Valor da UST Reajustado	Valor Global do Contrato Reajustado (R\$)
520.430	7,504	3.905.805,93	2,13	7,664	3.988.999,60

1.2. As diferenças apuradas a partir do 2º Termo de Apostilamento, até o período descrito (outubro/2022 a outubro/2023), representam a quantia de **R\$ 208.355,10 (duzentos e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, que devem ser repassadas à CIMCORP, **como montante retroativo - SEI nº 17153176**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e no art. 27 do Decreto nº. 93.872/86.

2.2. Pelo Termo de Referência TI COINF nº 4004283 (SEI nº 6758705), restou pactuado, pela contratada e a contratante, que o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, *in verbis*:

"48.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

48.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste."

3. DOS VALORES DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor do total do contrato passará de R\$ 3.677.090,88 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil noventa reais e oitenta e oito centavos) - valores apurados no 4º Termo Aditivo (SEI nº 16212364), para **R\$ 3.988.999,60 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, considerando a quantidade total contratada de UST's de 520.430.

3.2. Registra-se que o valor da unitário da UST passará de 7,065 para **7,664**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. A presente apostila passa a compor parte como parte integrante do Contrato nº. 788/2019 e seus aditivos, ficando, assim, inteiramente ratificados seus termos, cláusulas e condições.

4.2. A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

E, por assim, firmam a presente apostila, o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e o Diretor de Administração e Finanças, abaixo nominados:

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação
CGTI/DAF

(assinado eletronicamente)

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças
DAF/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 06/03/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 07/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17153215** e o código CRC **E5C4C0CC**.